

## RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

**CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**  
**DISTRITO OPERACIONAL DE ALTO BENEDITO-SANTA MARIA**

Responsável legal: Diretor Presidente – Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

Escritório Central: Rua Celso Ramos, 1303 – Centro - CEP: 89.124-000 – Benedito Novo – SC

Fone: (47) 3385 0377

Laboratório Regional: Rua Vicente Sabino dos Santos, 290 – Bairro Morretes- CEP: 88.380-000

Balneário Piçarras – SC - Fone: (47) 3345 4518- [cmilbratz@casan.com.br](mailto:cmilbratz@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Beco Rudolfo Klitzke, 54 – Centro- CEP: 89.124-000 – Benedito Novo – SC - Fone: (47) 3385 4643

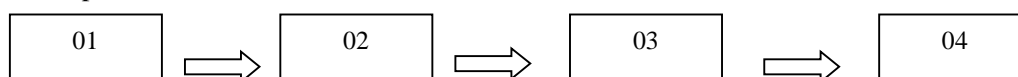
Na localidade de Alto Benedito, município de Benedito Novo, a captação de água bruta é realizada no Rio Carvão, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Benedito. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadra o manancial (classe 1)

A nascente é protegida por matas nativas, primária e secundária, e o leito entre a nascente e captação é protegido por mata ciliar com áreas de desmatamento.

Fontes de possível contaminação: criação de peixes, porcos, gados, aves, madeireira e culturas de milho, batata e hortaliças. A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM CODAM/BLU - Av. Brasil, 371 – 2°. andar – Ponta Aguda - Blumenau – SC- CEP: 89.050-000  
Fone: (47) 3340-1977 Fax: (47) 3521-0966 - e-mail: [blumenau@fatma.sc.gov.br](mailto:blumenau@fatma.sc.gov.br)

### TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana da localidade de Alto Benedito consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo Superficial/Filtração, que consta das seguintes etapas:



**1. Captação e adução-** sistema por gravidade da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

**2. Processo de Clarificação** (filtração)

A água bruta antes de ser distribuída passa por um filtro para retenção de impurezas.

**3. Tratamento Químico:** (desinfecção e fluoretação).

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma líquida para eliminar micro-organismos que podem ser nocivos à saúde.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.

**4. Distribuição e Reservação:** Após tratamento, a água é bombeada para o reservatório elevado e distribuída, através da rede, à população urbana do município.

## Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli / Colif. Termoto</i>
Nov/15	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Dez/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	09	10
Jan/16	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	01	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	05	10	10	10
Fev/17	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	02	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	08	10
Mar/17	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	02	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	08	10
Abr/17	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Mai/17	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Jun/17	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Jul/17	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Ago/17	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	03	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	07	06	10	10	10
Set/17	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	03	00	00	02	00
	Nº de análises em conformidade	07	06	10	08	10
Out/17	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	03	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	07	06	10	10	10
Providências tomadas		Procedimento Padrão				

<b>Amostras previstas - Port. 2914/11</b>	10	05	10	10	10
<b>VP – Valores Permissíveis</b>	0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

**Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.**

**OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

#### **Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída**

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

**OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

#### **Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*/Coliformes Termotolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

#### **Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”**